



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação, de superfícies das áreas dos prédios das Unidades de Ensino Municipal de Potim/SP, de higienização com fornecimento de equipamentos, insumos, dispensers e mão de obra, visando manter os ambientes em adequadas condições de permanência e convivência. Pelo período de 12 meses.

1. JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP.

2. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão prestados nos prédios das unidades pertencentes Secretaria Municipal de Educação de Potim/SP, de acordo com o horário de funcionamento das mesmas.

2.2. A prestação dos serviços nas condições e especificações dispostas no presente Termo de Referência se dará nos seguintes locais e quantidades, conforme disposto nas Tabela 1:

Item 1	Escolas Municipais	M2	Efetivo mínimo exigido
1.1	Creche Jardim Cidade Nova (Berçário II)	123,92	1
1.2	Creche Frei Arcílio Romano Salvatti (Berçário II)	319,14	1
1.3	EMEI Prof. Maria S. de C. Bianco (Maternal I e II)	813,78	1
1.4	EMEI Antônio Barbosa (Maternal I e II)	3582,60	5
1.5	EMEI Prof. Patrícia C. Calheiros de Melo (Infantil I e II)	497,00	1
1.6	EMEI Sandra A. S. Teberga (Infantil I e II)	538,00	1
1.7	EMEIEF Integral Lar Mons. Fillipo (Infantil I e II)	324,89	1
1.8	EMEIEF Amador Galvão Cesar (Infantil i e II 1º ao 9º)	2007,00	3
1.9	EMEF Dr. Geraldo José R. Alckimin (6º ao 9º)	1118,42	2
1.10	EMEF Judith Siqueira Weber (1º ao 5º)	2455,44	4
1.11	EMEF Benedito Lucio Thomaz (1º ao 9º)	5627,53	8
1.12	Secretaria de Educação	261,60	2
Total:			30

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Item 2	Biblioteca	M2	Efetivo mínimo exigido
2.1	Prédio	60,00	1
Total:			1

Item 3	Cozinha Piloto	M2	Efetivo mínimo exigido
3.1	Prédio	261,60	2
Total:			2

Item 4	CEAP	M2	Efetivo mínimo exigido
4.1	Prédio	60,00	1
Total:			1

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão:

3.1. Diariamente:

Locais: Salas de aula em geral, escadas, refeitório, sala de leitura, sala de administração, diretoria, almoxarifado e outras salas que existirem no ambiente escolar que não forem discriminadas abaixo com orientações específicas.

a. Retirar o lixo duas vezes ao dia (de acordo com as normas preconizadas); o lixo deve ser coletado diariamente de todas as dependências da escola, acondicionado em sacos plásticos. Os sacos devem ser estocados em locais próprios, fechados e colocados para serem coletados conforme frequência da coleta pública;

b. Remoção das sujidades (poeira, insetos, detritos etc.) com pano umedecido com água dos móveis, equipamentos existentes, berços, mesas, cadeiras, peitoris e caixilhos de janelas, armários (externamente), arquivos, prateleiras, telefones, balcões, brinquedos em geral, bancos de madeira, inclusive aparelhos elétricos e extintores de incêndio, etc.;

c. Remover capachos e tapetes, procedendo à remoção do pó deles (por aspiração ou lavagem);

d. Proceder à lavagem de lavatórios, bebedouros, escovódromo, cubas de banho, coxinhos de banho, pias e torneiras com água e sabão, enxaguar e em seguida passar solução hipoclorito 1% e deixar secar;

e. Limpar e remover manchas de pisos e paredes;

f. Remoção das sujidades do chão. Levantar tudo o que for possível e necessário; proceder à remoção com pano úmido das sujidades do fundo da sala em direção a porta, recolhendo com uma pá;

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

g. Limpeza do chão com água e sabão usando a técnica dos dois baldes. Após a água e sabão passa-se pano umedecido em água onde se retira o sabão e seca-se. Em seguida passa-se pano umedecido em solução de hipoclorito de sódio 1% (ou água sanitária diluída a 1%), sempre usando a técnica dos dois baldes e deixa-se secar. OBS: Sempre que o piso estiver muito sujo deve-se lavar com água e sabão;

h. Tanque de areia - deverá ser protegido por lona ou plástico para evitar que cães e gatos defiquem na areia;

i. Limpar corrimãos;

j. Manter limpos os bebedouros, lavando duas vezes por dia os bicos e bacias dos mesmos com água e sabão e após enxágue, passar pano umedecido com solução de hipoclorito a 1%;

k. Limpar paredes azulejadas uma vez por dia com pano umedecido com solução de hipoclorito a 1%;

l. Varrer pátio interno e calçada após cada intervalo dos alunos, ou sempre que necessário;

m. Lavar o piso da área de serviço com água e sabão, enxaguar, secar e passar pano umedecido em solução de hipoclorito de sódio a 1%:

- Lavar panos de limpeza com água e sabão no tanque e deixar secar.

- Os panos deverão ser separados por categoria: panos de prato, pano de chão. Evitar cruzamento com pano limpo e categorias entre si;

- Lavar o tanque com água, sabão e água sanitária, enxaguar e secar, principalmente após usá-lo para lavar roupas contaminadas ou muito sujas.

n. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária por solicitação e supervisão da direção da escola.

Atenção: ao lavar os ambientes deve-se ter cuidado não deixar molhar móveis e equipamentos.

Local: Banheiros

a. Retirar o lixo no mínimo duas vezes ao dia ou quantas vezes forem necessárias. Lavar as lixeiras com água e sabão e escova apropriada, em seguida, colocar saco plástico preto para lixo, uma vez por dia;

b. Remoção das sujidades dos peitoris e caixilhos das janelas, portas, bancos, parte externa dos armários, espelhos etc;

c. Lavar pias e torneiras com água e sabão e esponja, enxaguar, secar, passar pano umedecido com solução de hipoclorito a 1%. Deixar secar;

d. Lavar as cubas de banho, coxinhos de banho e os vasos sanitários por dentro e por fora, com escovinha própria e se necessário com esponja, assentos, pisos dos sanitários com água e sabão, enxaguar, secar, passar pano umedecido com hipoclorito a 1% e deixar secar. Fazer isso duas vezes ao dia e quantas vezes forem necessários, mantendo os banheiros limpos e higienizados por todo o período de funcionamento da unidade;

Atenção: Colocar água sanitária pura dentro dos vasos sanitários e deixar em repouso por 30 minutos, isto após todo o processo de higienização.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

e. Limpar as descargas dos vasos sanitários com pano umedecido com água e sabão, depois com água e por último com solução de hipoclorito a 1%, e deixa-se secar, seja de parede ou de cordinha o procedimento é o mesmo. Fazer isso pelo menos duas vezes por dia;

f. Nas paredes azulejadas passar duas vezes ao dia pano umedecido com solução de hipoclorito a 1%.

Local: Áreas Externas

a. Remover capachos e tapetes, procedendo à limpeza;

b. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos;

c. Varrer as áreas pavimentadas;

d. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plástico e guardando-o em local apropriado;

e. Limpar grelhas e ralos;

f. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

g. Retirar folhas e varrer a área do parque.

3.2. Semanalmente:

Locais: Salas de aula em geral, escadas, refeitório, sala de leitura, sala de administração, diretoria, almoxarifado e outras salas que existirem no ambiente escolar que não forem discriminadas abaixo com orientações específicas.

a. Limpar o forro (teto) das salas e corredores com vassoura envolta em pano umedecido em água;

b. Limpar os lustres com água e sabão e secar;

c. Limpar portas, maçanetas, Interruptores, peitoris de janelas, debaixo das pias, paredes, barras, batentes etc., com água e sabão, depois passar pano umedecido em água e em seguida o pano umedecido com solução de hipoclorito a 1% e deixa secar;

d. Limpar os bancos de madeira, brinquedos de plástico, ventiladores e parte externa dos armários com pano umedecido em água e sabão, depois seca-se;

e. Lavar pias, torneiras, balcões com água e sabão, e esponja sintética ou de aço, enxaguar secar e passar pano umedecido em solução de hipoclorito a 1%, deixar secar;

f. Lavar os pisos (de qualquer tipo) com água e sabão, enxaguar e secar e passar o pano umedecido em solução de hipoclorito a 1% e deixar secar;

g. Finalizar o acabamento do chão com cera compatível a cada material (apenas para as salas administrativas, conforme orientação da contratante);

h. Nas paredes azulejadas proceder à lavagem com água e sabão, enxaguar, secar e passar a solução de hipoclorito a 1% e deixa-se secar;

i. Limpar os vidros internamente com pano umedecido em água e secar, externamente, lavar com vassouras de pelo com água e sabão, enxaguar e secar;

j. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

k. Limpar divisórias;

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

- l.* Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras;
- m.* Limpar telefones com água e sabão, água, secar e passar pano umedecido com hipoclorito a 1% e deixar secar;
- n.* Limpar os espelhos com água e sabão, com água e secar;
- o.* Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral com pano úmido;
- p.* Lavar as lixeiras e escadinhas de 2 degraus com água e sabão e escova apropriada;
- q.* Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Local: Banheiros

- a.* Lavar todo o banheiro (teto, paredes, chão) com água e sabão, enxaguar, secar e aplicar hipoclorito com pano em toda a sua área, inclusive nas paredes azulejadas;
- b.* Molhar todas as paredes dos vasos sanitários com solução de hipoclorito a 1%, colocar a solução dentro do vaso (na água), e deixar em repouso por 30 minutos, isto após limpeza prévia.

Local: Áreas Externas

- a.* Limpar todos os metais (torneiras, registros, válvulas, sifões, fechaduras etc.);
- b.* Limpar os pisos de qualquer tipo com água e sabão;
- c.* Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- d.* Limpar os brinquedos do parque;
- e.* Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;
- f.* Limpar as áreas de playground, quintais e jardins.

Outros: Limpar armários que acondicionam as roupas, limpas e passadas, internamente com pano úmido para evitar acúmulo de pó.

3.3. Quinzenalmente:

- a.* Limpar dentro dos armários com pano umedecido em água, secar e passar pano umedecido em hipoclorito;
- b.* Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando produtos antiembaçante.

3.4. Mensalmente:

- a.* Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b.* Limpar forros, paredes e rodapés;
- c.* Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d.* Limpar persianas com produtos adequados,
- e.* Remover manchas de paredes;
- f.* Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr etc.);
- g.* Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

3.5. Trimestralmente:

- a. Lavar as cortinas das salas conforme técnica para roupa não contaminada;
- b. Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçante.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1. Cada banheiro de aluno (masculino ou feminino) possui em média de seis a dez sanitários;
- 4.2. Conforme calendário escolar cada unidade realiza anualmente atividades nos finais de semana, devendo ser previsto a realização de serviços durante os eventos;
- 4.3. Cada classe possui em média de 15 a 30 alunos, devendo ser considerada a demanda em função do fluxo de serviços (especialmente para limpeza diária obrigatória dos banheiros, além das salas de aula);
- 4.4. Cada unidade possui piso próprio (paviflex, borracha, granito etc.) cabendo à empresa adequar e fornecer os produtos de limpeza e equipamentos para realização dos serviços;
- 4.5. A empresa deverá executar os serviços de limpeza em todas as dependências (internas e externas) da unidade, independentemente do tipo de atendimento prestado à comunidade;
- 4.6. A empresa deverá limpar máquinas e equipamentos em geral, visando a conservação do patrimônio público;
- 4.7. Cada unidade poderá estabelecer horário de entrada e saída dos funcionários terceirizados, dentro do horário estabelecido.

5. MATERIAIS DESCARTÁVEIS

- 5.1. Os materiais descartáveis (papel higiênico, papel toalhas, sabonete etc.) serão fornecidos pela contratada.

6. MATERIAIS DE LIMPEZA

- 6.1. Deverão ser fornecidos, mensalmente, e distribuído nas unidades os materiais de limpeza de acordo com as características e quantidades a seguir descritas:

PRODUTO	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
ÁGUA SANITÁRIA 10L	- Água sanitária, alvejante e desinfetante de uso geral, com cloro ativo; - Indicado para limpeza de banheiros, pisos, azulejos, paredes, ralos, lixeiras e lavagem de roupas; - Composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo. Teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5 p/p. PH: entre 9,5 a 11%/ - Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde; - Validade mínima de 12 meses.	
ÁLCOOL PERFUMADO 20L	- Líquido volátil, incolor e com odor agradável, solúvel em água. - Data de Expedição / Validade. - Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.	

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÁLCOOL PURO 70% 5L	<ul style="list-style-type: none">- Líquido, límpido, incolor, isenta de partículas visíveis;- Volátil e inflamável;- Data de Expedição / Validade.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.	
AROMATIZANTE DE AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">- Mistura de óleos essenciais naturais concentrados.- Com neutralizadores de odor que não mascaram os cheiros, mas os eliminam.- Função bactericida e antifúngica, também promovem a assepsia do ar nos ambientes tratados.	
CERA 20L	<ul style="list-style-type: none">- Emulsionada;- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
DESINFETANTE 20L	<ul style="list-style-type: none">- Com ação bactericida para limpeza geral.- Desinfetar o ambiente com a eliminação de germes, com perfume suave.- Acondicionado em frasco plástico resistente.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
DETERGENTE LÍQUIDO 5L	<ul style="list-style-type: none">- Veículo, tensoativo aniônico, metassilicato de sódio, espessante, tensoativo não iônico e corante,- Detergente concentrado com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas;- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
ESPONJA (UNID.)	<ul style="list-style-type: none">- Não risca.- Não enferruja.- Formato retangular.- Corpo em poliéster.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
FLANELA (UNID)	<ul style="list-style-type: none">- Flanela para tirar pó,- Tamanho médio,- Com agente antibactericida para combater o desenvolvimento e proliferação de bactérias e germes que se acumulam no pano.	
HIPOCLORITO 1% - 5 L	<ul style="list-style-type: none">- Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos- A base de hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 PPM), com ação bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida (com laudo técnico)- Ficha com informação de segurança de produtos químicos (FISQ)- Embalagem: Primária: Bombona plástica de 5 litros, Secundária: Caixa de papelão- Rótulo do saneante com dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, nº do lote e nº do registro na ANVISA.	
LÃ DE AÇO (PCT 8 UND)	<ul style="list-style-type: none">- Composição: Aço carbono e biodegradável.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	

PRODUTO	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
LIMPA VIDRO 5L	<ul style="list-style-type: none">- Produto à base de Água, 2-Butoxietanol, Álcool Etilico, Tensoativo Aniônico, Sequestrante, Conservante, Desnaturante, Fragrância e Corantes.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

LIMPADOR MULTI USO 5L	<ul style="list-style-type: none">- Limpador multiuso, indicado para limpeza em geral, em cozinha, banheiros e superfícies laváveis, com teor mínimo de tens ativos aniônico entre 1,04+/-0,08;- Composição: alcalinizante, tensoativo aniônico, neutralizante, tensoativo não iônico, solvente, fragrância e veiculo;- Validade mínima de 12 meses;- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.	
LUSTRA MÓVEIS 500 ML	<ul style="list-style-type: none">- Mistura de solução aquosa de tensoativo aniônico e não iônico, alcalinizante e coadjuvantes,- Componentes que agem diretamente na madeira, formando uma película protetora, deixando a superfície com aquela aparência agradável de brilho seco.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
PALHA DE AÇO	<ul style="list-style-type: none">- Ideal para limpeza pesada;- Remove excessos de tinta e gesso, limpa pisos e assoalho, porcelana, azulejos, paredes, box de vidro, lajotas, remove sujeiras e incrustações (limo e fungos);- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde;- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
PANO MULTIUSO	<ul style="list-style-type: none">- Com 5 unidades;- Biodegradáveis;- Limpeza e absorção;- Possui furos que retêm as partículas de sujeira, liberando-as facilmente durante a lavagem;- Com agente antibactericida para combater o desenvolvimento e proliferação de bactérias e germes que se acumulam no pano;- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde;	
PEDRA DE SABÃO (UNID)	<ul style="list-style-type: none">- Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, com branqueador óptico. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gorduras e utensílios em geral;- Composição: sebo bovino, água, coadjuvante, glicerina, sequestrante, corante e branqueador óptico;- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
PEDRA SANITÁRIA C/ 12 UNID.	<ul style="list-style-type: none">- Produto a base de Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno, coadjuvante, aglutinante, carga, corante e fragrância.- Possuir ação bacteriostática, higieniza e perfuma todo o vaso sanitário a cada fluxo de descarga, deixando um agradável perfume de limpeza em seu banheiro.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
REMOVEDOR DE CERA 5L	<ul style="list-style-type: none">- Produto à base de álcool benzílico, monoetanolamina, ácido cáprico-caprílico, surfactante e defloculante.- Sua ação detergente deve atuar por fracionamento e emulsão, eliminando todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
REMOVEDOR DE FERRUGEM 500 ML	<ul style="list-style-type: none">- Remove a ferrugem, oxidação ou corrosão;- Atua como decapante, desengraxante e fosfatizante de superfícies metálicas enferrujadas;- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde;- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	
SABÃO EM PÓ 5KG	<ul style="list-style-type: none">- Sabão em pó, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras.- Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador óptico, carga, enzimas, fragrância e água. Deverá conter Tensoativos Biodegradável.- Atender as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.- Prazo de validade mínimo de 12 meses.	

PRODUTO	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
SACO ALVEJADO (PANO DE CHÃO) UNID.	Para limpeza geral, 100% algodão.	

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

SACO DE LIXO PRETO 100L (PCT 100 UND)	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	
SACO DE LIXO PRETO 15 L (PCT 100 UND)	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada. Capacidade para 15 litros/3Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	
SACO DE LIXO PRETO 30 L (PCT 100 UND)	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada. Capacidade para 30 litros/6Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	
SACO DE LIXO PRETO 50 L (PCT 100 UND)	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, amostra, laudo analítico emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	

6.1.1. Não poderá haver redução no quantitativo apresentado e nem disponibilização de materiais de qualidade inferior à aqui estipulada.

6.1.2. Todos os materiais fornecidos devem ser de primeira qualidade, devendo estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

6.1.3 Para os sacos de lixos, obrigatoriamente, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento da fase de disputa deverá ser apresentado laudo de biodegradação anaeróbica, sob pena de desclassificação.

6.1.4. Os materiais, sem exceção, quando transferidos da sede da contratada para as dependências da contratante, deverão estar acondicionados em recipientes de fábrica, devidamente fechados como em sua origem e serão conferidos pela contratante.

7. EQUIPAMENTOS

7.1. A contratada deverá disponibilizar e padronizar, em quantidade suficiente para a prestação dos serviços, os seguintes equipamentos:

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

- Carros de utilidades, dotados de puxadores e rodízios, que devem conter todos os materiais necessários para realização da limpeza (exemplo: baldes, panos, escovas etc.);
- Baldes plásticos com cores distintas e diferenciadas para limpeza de paredes, pisos etc.;
- Pá coletora de lixo com cabo longo, em alumínio ou plástico;
- Rodos de alumínio, tipo profissional (cabo longo e lâmina de borracha com extensão apropriada para a área onde será utilizado);
- Escova lavatina plástica com suporte;
- Escova de cerdas de nylon (plástica);
- Enceradeira 350 mm;
- Aspirador de líquidos capacidade 70 litros;
- Aspirador de pó capacidade 25 litros;
- Máquinas lavadoras de pisos, com discos para polir, lavar e remover;
- Máquinas lavadoras e extratoras de líquidos, para piso;
- MOP Pó 60cm;
- Fibras de limpeza branca e verde;
- Kit para limpeza de paredes, rodapés, peitoris e demais locais de difícil acesso (suporte LT com cabo de alumínio);
- Kit para limpeza vidros e tetos, contendo: prolongador (cabo estendido) e guia removível;
- Placas de sinalização e fita demarcatória para as áreas onde estão sendo realizados procedimentos de limpeza úmida;
- Aspirador de pó e água;
- Máquina lava-jato (alta pressão);
- Escada de alumínio com 8 degraus e com plataforma de apoio;
- Escada 20 degraus em alumínio;
- MOP úmido (carro funcional de limpeza com mop e balde com prensa de torção);
- Mangueira de 50 metros, com esguicho;
- Vassoura para varredura de área externa;
- MOP seco;
- Extensão elétrica de 15m.

8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1. A Contratada deverá fornecer os uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para cada funcionário de acordo com sua função, de forma a atender a legislação de segurança do trabalho em vigência.

8.2. A Contratada deverá manter os equipamentos de proteção individual sempre em condições de uso, substituindo-os em caso de verificação do não cumprimento desta exigência pelo Contratante.

8.3. A Contratada se responsabiliza integralmente em fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) de forma a atender integralmente a legislação aplicável aos trabalhos previstos no contrato, bem como promover as alterações necessárias decorrentes de mudanças na legislação.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

8.4. A Contratada deverá determinar o uso obrigatório do uniforme e crachá de identificação, sob pena de incidir em multa entre outras sanções previstas na Lei nº 8666/93 com suas alterações posteriores.

9. EFETIVO

9.1. O efetivo **mínimo** necessário para a prestação dos serviços, com carga horária de **44 horas semanais**, deverá ser composto do seguinte:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Limpeza	34
Encarregado	01
Limpador de Vidros	01

Os serviços serão executados mediante postos de trabalho, conforme descrito acima.

10. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços serão executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 06:00 às 20:00 horas, e aos sábados, das 07:00 às 11:00, podendo ser organizadas de acordo com a conveniência da Administração e em escala sem extrapolar a carga horária prevista.

11. OBSERVAÇÕES

11.1. A presente contratação vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a lei.

11.2. Para fins de atendimento às portarias do Ministério do Trabalho, número 03, de 03 de janeiro, publicada em 24 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 559 de 05 de agosto de 2016, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do pregão, comprovação de registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho, uma vez que estamos tratando de prestação de serviços com concessão de mão de obra.

11.3. Com relação à qualificação técnica, a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário.

11.4. A proponente **DEVERÁ** apresentar “Certificado de Visita Técnica”.

11.4.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

11.4.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada pelo e-mail educacao@potim.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3112-3281 e poderá ser realizada até 4 (quatro) dias imediatamente anteriores à sessão pública, no período das 10 às 14 horas.

11.4.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

11.4.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

11.4.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

11.4.6. Poderão ser visitadas, minimamente, as seguintes unidades:

Unidade	Endereço
EMEI Antônio Barbosa (Maternal I e II)	Esquina da Rua Antônio Theodoro de Oliveira c/ a Rua Adelino Gervásio de Castro, S/N, Bairro Morada dos Marques
EMEF Judith Siqueira Weber (1º ao 5º)	Rua Rio Grande do Sul, nº 45, Bairro Jardim Alvorada
EMEF Benedito Lucio Thomaz (1º ao 9º)	Rua Zulmira de Proença, nº 01, Bairro Jardim Cidade Nova

11.4.6.1. O licitante que não vistoriar o local acima mencionado não poderá alegar ignorância, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes acerca dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo prestar declaração destas informações.

Renata Pedroso Teberga
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM